



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.666/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-86.588,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para transferência de recursos a Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência, através de Termo de Colaboração.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 110.001.10.302.0019.2.121 – 33504300 – subvenções sociais, que será aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

I – 080.001.12.367.0012.2.048 – 33504300 – subvenções sociais – ficha 174, no valor de R\$-50.433,24;

II – 120.003.08.242.0036.2.097 – 33504300 – subvenções sociais – ficha 310, no valor R\$-36.155,56.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 19/03/2018.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara